



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santo Ângelo



LEI Nº 4.387, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 3.611,
de 17 de abril de 2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º O § 1º, do art. 13, da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I, II e III incidentes sobre a gratificação natalina, **salário-maternidade, auxílio-doença, auxílio-reclusão** e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.”*

Art. 2º O caput do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012, passam a ter a seguinte redação:

VIGÊNCIA	CUSTEIO (%)			TOTAL
	NORMAL		ESPECIAL	
	SERVIDOR	EMPREGADOR	EMPREGADOR	
2021-2053	14,00	14,00	37,29	65,29

Art. 3º O § 11, do art. 14 da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 11 O servidor efetivo municipal ativo poderá optar, entre os meses de janeiro a agosto, através de requerimento específico, que ocorra contribuição sobre as verbas que passaram a ser não incorporáveis de acordo com a Emenda Constitucional 103/2019.”

Art. 4º Revogam-se as alíneas “e”, “f” e “g”, do inciso I, e a alínea “b”, do inciso II, todas do artigo 23 da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012.

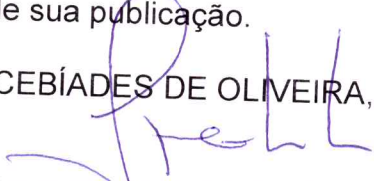
Art. 5º Revogam-se os artigos 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 44, e o parágrafo único do art. 45, da Lei Municipal nº 3.611, de 17 de abril de 2012.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 29 de dezembro de 2020.


JORGE GILBERTO MEIRELLES CORRÊA
Secretário Geral


JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito